Projeto de Lei Complementar n° 197, de 2023

Iniciativa: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

Ementa:

Dispõe sobre a promoção conjunta, envolvendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de ações de acolhimento de refugiados em âmbito nacional, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal.

Assunto: Soberania, Defesa Nacional e Ordem Pública - Direito dos Estrangeiros

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Destino: -

Último local: 22/09/2023 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Último estado: 21/11/2023 - MATÉRIA COM A RELATORIA

Relatoria atual: Relator: Senadora Mara Gabrilli

Despacho:

22/09/2023

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CRE) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CRE - (Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Relator(es):

Senadora Mara Gabrilli

TRAMITAÇÃO

21/11/2023 CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído à Senadora Mara Gabrilli, para emitir relatório.

22/09/2023 CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido na Comissão nesta data.

22/09/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: Às CRE e CCJ.

Publicado no DSF Páginas 37 - DSF nº 165

19/09/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Projeto de Lei Complementar n° 197, de 2023

TRAMITAÇÃO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 197/2023 (Complementar). O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 427-435 - DSF nº 162

DOCUMENTOS

PLP 197/2023

Data: 19/09/2023

Autor: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 197/2023 (Complementar). O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Dispõe sobre a promoção conjunta, envolvendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de ações de acolhimento de refugiados em âmbito nacional, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal.

Avulso inicial da matéria

Data: 19/09/2023

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: -